CÂMARA DE VEREADORES DE FARROUPILHA

CARTILHA

Compromisso com a comunidade

Caro Estudante

A Câmara quer se aproximar de você, que representa o futuro da nossa cidade, do nosso Estado e do nosso País. Para isso, apresentamos essa cartilha que traz muitas informações.

Expediente

Coordenação do projeto:
Maristela Rodolfo Pessin
Redação: Duilus André Pigozzi
Colaboração: Conselho Municipal de Educação
Ilustrações: Lucila Guedes de Oliveira (Escola Municipal de Ensino Fundamental Cinquentenário)
Projeto Gráfico e Diagramação: Alvo Global – Publicidade e Propaganda

É importante lembrar que o nosso país está organizado em três Poderes:

- Poder Legislativo
- Poder Executivo
- Poder Judiciário

De uma forma simples, podemos dizer que o Legislativo faz as leis, o Executivo administra de acordo com as leis e o Poder Judiciário aplica as leis e pune os que as desrespeitam.

No município, o Poder Legislativo é exercido pelos Vereadores e o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito e Vice-Prefeito.

Isto é definido pela Constituição Federal que é a Lei maior do nosso País. Os poderes são independentes e têm responsabilidades diferentes.

Você Sabia?

Câmara de Vereadores = Poder Legislativo
Prefeitura = Poder Executivo

O que é a Câmara Municipal?

A Câmara Municipal ou Câmara de Vereadores é a sede do Poder Legislativo do Município. Também é chamada de Casa do povo, porque nela atuam vereadores e vereadoras escolhidos pelo povo para serem seus representantes e trabalhar em benefício da população.

Função Legislativa

É a função mais importante da Câmara. Consiste em elaborar as leis que são de competência do Município. Os Vereadores discutem e votam projetos que se transformam em leis buscando organizar a vida da comunidade.

1. Função Fiscalizadora

A Câmara tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo. Deve cuidar da aplicação dos recursos públicos e observar se o orçamento está sendo obedecido. Os vereadores podem acompanhar o andamento de obras, a compra de equipamentos, o fornecimento de merenda escolar, etc.

2. Função Julgadora

A Câmara tem a função de julgar o prefeito, o vice-prefeito e os próprios vereadores quando praticam ações político-administrativas que não estão de acordo com os interesses do Município. Os vereadores julgam as contas do prefeito junto com o Tribunal de Contas. Quando os vereadores suspeitam de alguma irregularidade, podem criar Comissões de Inquérito. Esses julgamentos podem definir, por exemplo, a perda do mandato.

3. Função Administrativa

Cabe à Câmara organizar os seus serviços. Isso inclui, por exemplo:

-Escolher sua Mesa Diretora (presidente, 1º e 2º vice-presidente e 1º e 2º secretários);

- Constituir as Comissões de vereadores;

- Administrar seus recursos;

- Dispor sobre o seu quadro de servidores.

Você Sabia?

Projetos de lei de iniciativa popular podem ser apresentados, basta que sejam assinados por no mínimo cinco por cento dos eleitores do Município.

O Vereador

O vereador existe para representar os cidadãos do Município. É eleito pelo voto direto e secreto para um mandato de quatro anos. O número de vereadores é proporcional à população do Município. A Câmara Municipal de Farroupilha é integrada por 10 Vereadores (a partir de 2013 serão 15, cumprindo o disposto na Lei Orgânica). O vereador legisla sobre assuntos de interesse local, através de projetos de lei, projetos de decreto Legislativo, projetos de resolução, emendas, etc.

Legislatura

Legislatura é o período de duração do mandato do vereador, ou seja, quatro anos. Inicia no 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição municipal.

Regimento Interno

A Câmara Municipal também tem normas para o seu funcionamento interno. Podemos dizer que o Regimento Interno é a lei integrada da Câmara. O Regimento Interno é aprovado pela própria Câmara, através de Resolução. No Regimento Interno estão todos os atos que a Câmara pratica e, ainda, como deve conduzir as suas ações para o cumprimento de suas funções. O Regimento Interno diz quais são as etapas que um projeto deve seguir para se transformar em lei.

Lei Orgânica do Município

É o conjunto de normas que regem o Município. Fala das atribuições do prefeito e dos vereadores; trata da política agrícola, de transportes, da educação, da saúde, do meio ambiente, etc. É uma espécie de Constituição Municipal e deve obedecer à Constituição Federal e à Constituição Estadual. É a lei mais importante da nossa cidade.

A Mesa Diretora

A Mesa Diretora da Câmara é eleita pelos vereadores para conduzir os trabalhos legislativos e administrar a Casa. É integrada pelo presidente, pelo 1 e 2º vice-presidentes e pelo 1 e 2º secretários. O presidente é o responsável direto por todos os atos do Poder Legislativo.

O Plenário

O Plenário é composto por todos os vereadores.
Cabe ao Plenário votar os projetos de lei e outras proposições, julgar as contas do prefeito e julgar os vereadores no caso de descumprimento de suas funções.

As comissões

São órgãos técnicos e políticos, constituídos pelos vereadores, destinados a proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Poder Legislativo. Podem ser permanente ou temporárias.

Na Câmara de Vereadores existem hoje nove Comissões Permanentes, cada uma composta de três vereadores. São elas:

Comissão Permanentes

1. Compete à **Comissão de Constituição e Justiça**: opinar sobre o aspecto jurídico e legal das proposições; elaborar a redação de todos os projetos. Cuida principalmente da constitucionalidade e da legalidade das propostas. Emite parecer sobre todas as propostas em tramitação. Também faz a redação final dos projetos depois de aprovados, exceto das leis orçamentárias. A redação final é o texto da lei que será publicado.

2. Compete à **Comissão de Obras e Serviços Públicos e Trânsito** opinar sobre: administração de pessoal; execução de serviços e obras públicas, incluindo as de saneamento, no que se refere à parte técnica.

3. **Comissão de Educação e Assistência Social**: examinar o que diz respeito à educação e à vida social dos farroupilhenses.

4. Compete à **Comissão de Finanças e Orçamento**: opinar sobre projetos de orçamento do Município, abertura de crédito; prestação de contas do Prefeito; veto que envolve matéria financeira; e matéria que envolva alteração patrimonial para o Município; elaborar a redação final do Orçamento.

5. Compete à **Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais**: o resguardo e proteção das garantias individuais e institucionais por aqueles que buscam seus direitos elementares ou outras reivindicações justas, no interesse individual ou de classe;

6. Compete à **Comissão Representativa**, que é composta pela Mesa: zelar pelas prerrogativas da Câmara Municipal no recesso parlamentar: autorizar o Prefeito, no período de recesso, a ausentar-se do Município por mais de quinze (15) dias ou do País por qualquer tempo.

7. Compete à **Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Serviços e Agricultura:** tratar de assuntos relacionados com a agricultura, as indústrias, o setor do turismo e dos serviços do município, examinando projetos de incentivos e técnicos nessas áreas.

8. Compete à **Comissão de Saúde e Meio Ambiente** opinar sobre: Saúde, Preservação do Meio Ambiente;

9. Compete à **Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação**: opinar sobre assuntos referentes ao parcelamento do solo e uso do solo urbano, sistema viário e loteamentos;

Você Sabia?

Tribuna Popular é um espaço de 15 minutos que pode ser utilizado por representantes de entidades para tratar de assuntos de interesse da comunidade. A Tribuna Popular acontece na primeira terça-feira de cada mês, durante a sessão ordinária.

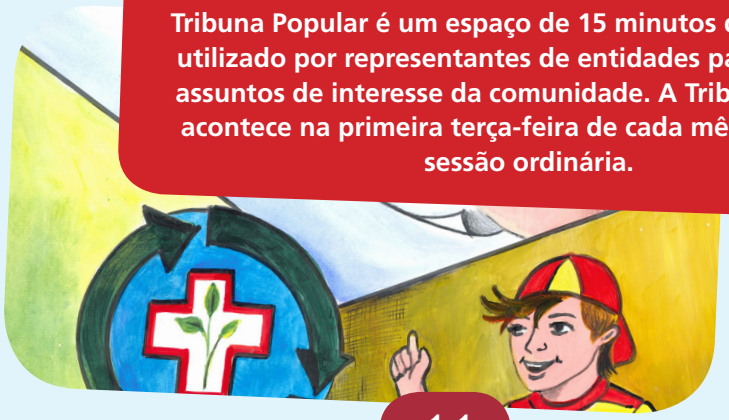

Audiências Públicas

São reuniões nas quais a sociedade pode manifestar-se sobre assuntos de interesse público, relacionados com projetos em andamento. Todas as Comissões da Câmara podem promover audiências para realizar debates e para ouvir sugestões da comunidade.

Você Sabia?

Entidades e cidadãos podem inscrever-se para participar das audiências públicas. A sua participação é muito importante!

Líder da Bancada e Líder de Governo

Os Vereadores se organizam em bancadas. Bancada é o conjunto de vereadores do mesmo partido. Tendo vereador na Câmara, o partido pode ter a sua bancada. Cada bancada tem direito a indicar um líder para representá-la. O líder coordena a bancada, fala em nome dela e orienta a sua atuação no Legislativo. Também o prefeito pode indicar um vereador da sua confiança para ser o líder de governo da Câmara. O vereador indicado representa o Poder Executivo na defesa das propostas por ele encaminhadas.

As Sessões

Tipos de Sessões que se realizam na Câmara:

Sessão Solene de Instalação

É a sessão realizada no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição Municipal, para instalação da Legislatura e posse dos Vereadores, do prefeito e do vice-prefeito. Nesta sessão, o prefeito e os vereadores, individualmente, prestam o Compromisso legal lendo os seguintes dizeres:
"Prometo cumprir a Lei Orgânica, as leis da União, do Estado e do Município e exercer o meu mandato sob a inspiração do patriotismo, da lealdade, da honra e do bem comum."

Sessões Ordinárias

A sessão ordinária é aquela prevista no Regimento para acontecer todas as segundas e terças-feiras, a partir das 18:00 horas. Nas sessões ordinárias são discutidas e resolvidas as matérias normais e rotineiras da Casa Legislativa.

Sessões Extraordinárias

Podem ser convocadas pelo prefeito, pelo presidente da Câmara ou pela maioria dos vereadores. Realizam-se em qualquer dia e horário, quando houver necessidade de decidir matéria importante e urgente.

Sessões Solenes

São as Sessões destinadas à concessão de títulos e outras honrárias, à comemoração de datas históricas, assim como homenagens e pessoas e entidades. Durante as sessões ordinárias também podem ser feitas homenagens.

Anais

Os Anais registram tudo o que acontece durante as sessões da Câmara: os discursos, os debates, as votações e os documentos lidos, envolvidos na dinâmica do processo legislativo.

Centro de Memória

Quem tiver interesse em conhecer a história de uma lei do nosso município, as discussões e a votação que a originaram, pode pesquisar nos Anais. Ali encontrará os pareceres dados pelas Comissões, as manifestações feitas pelos vereadores em plenário e o voto de cada um.

Processo de Criação de uma lei

Vamos acompanhar o caminho percorrido por um projeto de lei que nasce na Câmara de Vereadores ou no Poder Executivo até se transformar em lei. Para ficar registrado e começar a tramitar, o projeto deve ser protocolado no setor de protocolo da Câmara. É lido em plenário, durante a sessão ordinária, para que todos tomem conhecimento. É encaminhado às Comissões pertinentes para que analisem o que está sendo proposto e emitam um parecer. Os pareceres são lidos no expediente. Depois disso o presidente inclui o projeto na Ordem do Dia para ser discutido e votado. O projeto de lei deve passar por duas três discussões, se necessário. Somente na primeira e segunda discussões podem ser apresentadas emendas ou até mesmo um substitutivo ao projeto apresentado. O projeto pode ser votado em qualquer etapa da discussão. O presidente só vota em caso de empate ou quando a matéria exigir para sua aprovação o voto favorável de dois terços dos vereadores. Se o projeto for rejeitado pelo plenário, ele é arquivado. Caso seja aprovado, será encaminhado ao Executivo para sanção.

Sanção ou Veto

O projeto aprovado é encaminhado ao prefeito municipal. Se o prefeito concordar com o projeto, ele o sanciona e promulga a lei. A sanção é a aceitação do projeto pelo prefeito. Por fim, o prefeito publicará a lei. A publicação tem o propósito de tornar pública a nova lei. A partir disso é que ela passa a vigorar. Mas pode o prefeito não concordar com o projeto, então ele veta. O veto é a recusa da sanção. Essa recusa, porém, tem que ser explicada. O veto pode ser total ou parcial. O veto do prefeito é encaminhado à Câmara, passa por uma discussão única e é votado. Caso a Câmara concorde com o veto, o projeto deixa de existir. Porém, a Câmara pode derrubar o veto do prefeito. Derrubado o veto, o assunto retorna ao prefeito para que ele promulgue a lei. Se o prefeito não promulgar a lei, caberá ao presidente da Câmara fazê-lo e, por fim, publicar a lei. Para todas essas etapas, existem prazos, que constam na Lei Orgânica e no Regimento Interno.

Com esta Cartilha esperamos ter contribuído para o melhor entendimento de como funciona a Câmara Municipal e do papel dos vereadores. Gostaríamos que você aproveitasse esse conhecimento para participar ativamente das atividades da Câmara. Acompanhe as sessões plenárias, encaminhe sugestões.

Informe-se na sua escola ou na Câmara sobre os programas Vereador por um Dia, O Legislativo nas Escolas, As Escolas no Legislativo, Espaço Democrático, Estudante Destaque e Mérito Educativo. Aproveite todos os espaços de participação cidadã. As mudanças para um futuro melhor só são possíveis com o interesse e a participação de todos.

Contamos com você!

XVI Legislatura – 2009/2012

Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB

Vereador José Mário Bellaver
Vereadora Maristela Pessin
Vereador João Reinaldo Arrosi(Licenciado)
Vereador Juvelino Angelo De Bortoli(Licenciado)
Vereador Antônio Luiz Chiele
Vereador Jose Roberto Calabria

Bancada do Partido Progressista – PP

Vereador Sedinei Catafesta
Vereador Josué Paese Filho
Vereador Pedro Luiz Trevisan (Licenciado)
Vereador Nilton Luiz Bozzetti

Bancada do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Vereadora Glória Menegotto
Vereador Lino Ambrósio Troes

Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT

Vereador Márcio Güilden

CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

Compromisso com a comunidade

Dezembro de 2011